



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 202/2018**

*Estabelece ponto facultativo nas  
Repartições do Poder Executivo do  
Município de Luiz Alves.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2018 é feriado nacional e municipal, em razão da celebração da “Proclamação da República no Brasil”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o dia 16 de novembro de 2018 como ponto facultativo para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** Na data prevista no *caput* deste artigo poderá haver convocação especial de alguns servidores em caso de necessidade.

**Art. 2º** Não serão suspensas, no dia descrito no artigo 1º deste Decreto, as atividades consideradas de natureza essencial prestadas pela **concessionária do serviço de abastecimento de água (CASAN)**, referente aos serviços de plantão, pela **Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves**, que deverá manter em funcionamento o plantão médico, atendimento de urgência e emergência, pela **Secretaria Municipal de Saúde**, que deverá manter em funcionamento o plantão de ambulância e pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**, que deverá manter a prestação de serviço de coleta de lixo e pela **Secretaria Municipal de Educação**, que deverá manter em funcionamento os Centros de Educação Infantil.

**Art. 3º** A jornada de trabalho que, por força deste Decreto, foi suspensa, deverá ser compensada posteriormente, ficando cada Secretaria com a atribuição de fazê-la de acordo com sua necessidade e conveniência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 01 de novembro de 2018.

  
**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*